



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00057

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|   |   |                 |                  |                        |
|---|---|-----------------|------------------|------------------------|
| Data                                      | proposição<br>Medida Provisória nº 621/13 |                 |                  |                        |
| 11/07/2013                                |   |                 |                  |                        |
| Deputado Ronaldo Caiado - Democratas / GO |   | Autor           | Nº do prontuário |                        |
| 1. Supressiva                             | 2. substitutiva                           | 3. modificativa | 4. X aditiva     | 5. Substitutivo global |
| Página                                    | Artigo                                    | Parágrafo       | Inciso           | alínea                 |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO                      |   |                 |                  |                        |

Insira-se o presente artigo na Medida Provisória n.º 621, de 2013:

“Art. Os médicos intercambistas só poderão participar do Projeto Mais Médicos se o país em que tiver tido formação tiver grade curricular equivalente a 7.200 horas.”

JUSTIFICATIVA

Conforme noticiado pelo Portal G1 no dia 08 de junho de 2013: “*Só poderão participar do "Mais Médicos" estrangeiros que tenham estudado em faculdades de medicina com grade curricular equivalente à brasileira, proficientes na língua portuguesa, que tenham recebido de seu país de origem a autorização para livre exercício da medicina e que sejam de nações onde a proporção de médicos para cada grupo de mil habitantes é de, pelo menos, 1,8 médicos para cada mil habitantes.*” (grifo nosso)

Deste modo, é vital que esta norma vociferada pelo Ministro Padilha também conste na Medida Provisória em questão para que os países que não preenchem o requisito estabelecido pelo Executivo seja efetivamente implementado.

PARLAMENTAR